

rectora do Agrupamento em comissão de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, a professora Isabel Maria Salvado do Carmo Godinho, com efeitos a 27 de Maio de 2009, por um período de 4 anos.

1 de Junho de 2009. — A Directora, *Elizabete do Sacramento do Rosário Pereira Racha Pacheco*.

201883083

### Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago

#### Louvor n.º 315/2009

No momento em que toda a Equipa que constituiu o Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago, cessa funções, por implementação do Decreto-Lei n.º 75/2008, aprez-me louvar: a Vice-Presidente Maria de Fátima Machado Pitadas Fernandes; a Vice-Presidente Helena Cristina Castanheira Romano; o Vice-Presidente Mário Duarte da Assunção, pelas excelentes qualidades humanas e profissionais, lealdade, competência, dedicação e zelo com que sempre desempenharam as suas funções, bem como a permanente disponibilidade em prol da nobre causa da educação.

4 de Junho de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Solange Maria Fernandes Rodrigues Delicado*.

201880386

#### Louvor n.º 316/2009

No momento em que toda a Equipa que constituiu o Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago, cessa funções, por implementação do Decreto-Lei n.º 75/2008, aprez-me louvar a Professora Paula Cristina Custódia Saraiva, Coordenadora da EB1/JI de Setúbal, pelas excelentes qualidades humanas e profissionais, lealdade, competência, dedicação e zelo com que sempre desempenhou as suas funções, bem como a permanente disponibilidade em prol da nobre causa da educação.

4 de Junho de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Solange Maria Fernandes Rodrigues Delicado*.

201880289

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Agrupamento de Escolas de Cuba

#### Declaração de rectificação n.º 1467/2009

Por ter saído com inexactidão Aviso n.º 10459/2009, publicado no DR 2.ª Série — N.º 107 de 3 de Junho de 2009,

«Onde se lê»:

2.1 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas de Cuba, conforme previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, e autorizado pelo Despacho n.º 14753/2008, publicado no *Diário da República* n.º 102 (2.ª série), de 28 de Maio de 2008, e visa o desenvolvimento das actividades correspondentes ao conteúdo funcional da categoria de assistente técnico, grau 2 de complexidade funcional, conforme anexo à Lei n.º 12-A/2008, com as especificidades constantes do artigo 12.º da Portaria n.º 370/2008, nomeadamente acolhimento de adultos no CNO e apoio administrativo-financeiro às actividades do centro.

«Deve ler-se»:

2.1 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas de Cuba, conforme previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, e autorizado pelo Despacho n.º 14753/2008, publicado no *Diário da República* n.º 102 (2.ª série), de 28 de Maio de 2008, e visa o desenvolvimento das actividades correspondentes ao conteúdo funcional da categoria Técnico Superior, grau 3 de complexidade funcional, conforme anexo à Lei n.º 12-A/2008, com as especificidades constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 1 do artigo 10 da Portaria n.º 370/2008.

«Onde se lê»:

3 — Requisitos de admissão

3.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos de admissão:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

f) Ser titular de nível habilitacional correspondente ao ensino superior;

I — Licenciatura nas áreas das Ciências Sociais e Humanas e ou Ciências da Educação;

II — Pós-Graduação/Especialização em Educação e Formação de Adultos;

III — Mestrado em Educação e Formação de Adultos.

«Deve ler-se»:

3 — Requisitos de admissão

3.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos de admissão:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

f) Ser titular de nível habilitacional correspondente ao ensino superior;

I — Licenciatura nas áreas das Ciências Sociais e Humanas e ou Ciências da Educação;

II — Pós-Graduação/Especialização em Educação e Formação de Adultos;

III — Mestrado em Educação e Formação de Adultos.

g) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos;

I — Ter tempo de serviço em Centros de Novas Oportunidades como profissional RVC e ou Técnico de Encaminhamento;

II — Ter frequentado formação na área dos CNO;

III — Ser possuidor do Certificado de Aptidão Profissional (CAP), emitido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional.

«Onde se lê»:

4.3 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i. Os previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (alíneas a), b), c), d) e i) do ponto 3.1);

«Deve ler-se»:

4.3 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i. Os previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (alíneas a), b), c), d) e f) do ponto 3.1);

«Onde se lê»:

6.2 — Após a aplicação dos métodos de selecção definidos, a classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 70\% + EAC \times 30\%$$

«Deve ler-se»:

6.2 — Após a aplicação dos métodos de selecção definidos, a classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 70\% + EAC \times 30\%$$

«Onde se lê»:

7 — Composição do Júri do concurso

Presidente: Germano António Alves Lopes Bagão;  
Vogais efectivos: Carlos Manuel Gomes Vargens, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Manuela Neves Costa Cabaça.

Vogais suplentes: Maria Alice Cardeira Machado Batista;

Isabel Maria Batista Rodrigues Mil-Homens Lucas.

«Deve ler-se»:

7 — Composição do Júri do concurso

Presidente:  
Germano António Alves Lopes Bagão, Presidente do Conselho Executivo;

Vogais efectivos:

Carlos Manuel Gomes Vargens, Coordenador do CNO, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Manuela Neves Costa Cabaça, Chefe de Serviços de Administração Escolar;

Vogais suplentes:

Maria Alice Cardeira Machado Batista, Vice-Presidente do Conselho Executivo/Coordenadora do CNO;

Isabel Maria Batista Rodrigues Mil-Homens Lucas, Vice-Presidente do Conselho Executivo.

4 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Germano António Alves Lopes Bagão*.

201880142

## Direcção Regional de Educação do Algarve

### Escola Secundária Tomás Cabreira

#### Aviso n.º 10780/2009

Torna-se público, pelo presente Aviso, que no passado dia 29 de Maio, pelas 17 horas, tomou posse como Director da Escola Secundária de Tomás Cabreira, em Faro, o professor titular do grupo de recrutamento 500, Domingos da Cunha Ferreira Grilo, professor do quadro de nomeação definitiva.

4 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Manuel Lameirão dos Santos Pinto*.

201883561

#### Despacho n.º 13631/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho n.º 9745/2009 de 8 de Abril, nomeio para o cargo de adjunto do Director desta Escola, conforme previsto no n.º 1 do artigo 19.º do mesmo diploma legal, a professora licenciada Ana Cristina Apolónia Sátiro Bacalhau Coelho, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento 330 desta escola, com efeitos a 1 de Junho de 2009.

4 de Junho de 2009. — O Director, *Domingos da Cunha Ferreira Grilo*.

201883959

#### Despacho n.º 13632/2009

##### Nomeação de subdirector

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio para o cargo de Subdirector desta Escola, conforme previsto no n.º 1 do artigo 19.º do mesmo diploma legal, o professor titular do grupo de recrutamento 410, licenciado Orlando Jorge Gonçalves Mendonça, professor do quadro de nomeação definitiva desta escola, com efeitos a 1 de Junho de 2009.

4 de Junho de 2009. — O Director, *Domingos da Cunha Ferreira Grilo*.

201883667

#### Despacho n.º 13633/2009

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, designo como membro do Conselho Administrativo, previsto no artigo 36.º do mesmo diploma legal, o professor titular do grupo de recrutamento 410, Lic. Orlando Jorge Gonçalves Mendonça, professor do quadro de nomeação definitiva desta escola e onde exerce o cargo de Subdirector, com efeitos a 1 de Junho de 2009.

4 de Junho de 2009. — O Director, *Domingos da Cunha Ferreira Grilo*.

201884063

#### Despacho n.º 13634/2009

##### Nomeação de adjunto do director

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e com o n.º 3 do artigo 2.º do Despacho n.º 9745/2009 de 8 de Abril, nomeio para o cargo de Adjunto do Director desta Escola, conforme previsto no n.º 1 do artigo 19.º do mesmo diploma legal, a professora licenciada Maria Cristina Cravo Mota, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento 510 desta escola, com efeitos a 1 de Junho de 2009.

4 de Junho de 2009. — O Director, *Domingos da Cunha Ferreira Grilo*.

201883812

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 13635/2009

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o mestre Bonifácio Humberto do Rosário Rodrigues para prestar colaboração no meu Gabinete na área da sua especialidade.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuída a remuneração correspondente à de adjunto do Gabinete, actualizável em função dos aumentos da função pública, incluindo o respectivo abono para despesas de representação e subsídio de refeição.

3 — O nomeado terá direito a subsídios de férias e de Natal de quantitativo equivalente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A presente nomeação dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 de Maio de 2009.

3 de Junho de 2009. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

201879836

### Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

#### Contrato n.º 125/2009

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 30 dias do mês de Abril de 2009, para “prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 21 de Maio de 2004, entre o ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Sever do Vouga”, autorizada por despacho de 20 de Abril de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 1147/2004

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Sever do Vouga, em 21 de Maio de 2004, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Sever do Vouga, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes; Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Sever do Vouga;

Nestes termos, entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Doutora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea m) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; e

O Município de Sever do Vouga, pessoa colectiva número 502 704 977, com sede em Anadia, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel da Silva Soares, em exercício de funções desde 27 de Outubro de 2005 com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

É celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 21 de Maio de 2004, nos termos e condições dos pontos seguintes:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 29.ª

##### Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 21 de Maio de 2004 e caduca em 20 de Maio de 2013.”

Ponto dois — De acordo o orçamento constante do Projecto de Tecnologias da Informação e Comunicação, o valor da componente Informática é revisto para o montante global de € 80 254,00 sendo a participação do primeiro outorgante de 50% do referido montante

Ponto três — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto quatro — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Abril de 2009. — Pelo Primeiro Outorgante, *Maria Paula Nina Morão*. — Pelo Segundo Outorgante, *Manuel da Silva Soares*.

201882005